

AL 50

Lei nº 191

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, fez saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O futuro conjunto de casas a ser construído nesta cidade, sob o patrocínio da Base Popular, com sede na Capital da República, terá a denominação de "Núcleo Residencial Doutor Marcio Paço".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 16 de maio de 1957.

1º) Valdeir Alves
Prefeito municipal

Registrada e publicada na Secretaria, em 16 de maio de 1957.

Está conforme
Alves

2º) João Felipe Abreu
Secretário

Lei nº 192

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, fez saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Especial da ordem de nº 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para ser